



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 999/2006

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a obra de cobertura da quadra de esportes da EMEIF Vargem Grande.”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, Benedito Aparecido de Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA : 02 Secretaria Municipal de Educação
UNID. EXECUTORA : 02 FUNDEF Manutenção 40%
FUNÇÃO : 12 Ensino Fundamental
SUBFUNÇÃO : 361 Ensino Fundamental
PROGRAMA : 0006 Educação Municipal
PROJETO : 009 Cobertura da Quadra da EMEIF Vargem Grande
CAT. ECONÔMICA : 4.4.90.51 Obras e Instalações – Quadra Vargem Gde.
RECURSO : 02 FUNDEF
VALOR R\$: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução de verba orçamentária conforme segue:

ÓRGÃO : 02 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA : 02 Secretaria Municipal de Educação
UNID. EXECUTORA : 02 FUNDEF Manutenção 40%
FUNÇÃO : 12 Ensino Fundamental
SUBFUNÇÃO : 361 Ensino Fundamental
PROGRAMA : 0006 Educação Municipal
PROJETO : 002 Construção de Unidades Escolares
CAT. ECONÔMICA : 4.4.90.51 Obras e Instalações – Construção de Escola
RECURSO : 02 FUNDEF
VALOR R\$: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 21 de Fevereiro de 2006.


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12.995-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo
PABX (11) 4018-4310 - TELEFAX (11) 4018-4475